

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico:** 010/2023 DPE-PR

**Objeto:** Aquisição de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para as Sedes da capital e Região Metropolitana da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Data da sessão:** 17/03/2023

**Horário de abertura das propostas:** 10:00 horas.

**Horário de início da disputa:** 10:30 horas.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 989325).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**RESOLUÇÃO DPG Nº 065, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 20.121.962-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **CAROLINA DE MEDEIROS BUSSMANN**, RG nº 8670632-6/PR, CPF nº 060.937.119-35, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos da Administração Superior (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Coordenadoria-Geral de Administração.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 064 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

*Especificação das designações dos/as defensores/as públicos/as lotados/as nos ofícios do Tribunal do Júri de Curitiba e da Região Metropolitana*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.022.652-6;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 001/2023 e as Resoluções DPG nº 062 e 063/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Especificar as designações dos/as defensores/as públicos/as lotados/as nos ofícios do Tribunal do Júri de Curitiba e da Região Metropolitana pelo último número do sequencial de cada processo, nos seguintes termos:



Defensor/a Público/a	Sequencial
Jeniffer Beltramin Scheffer/ David Alexandre de Santana Bezerra	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 6, 7, 8 e na Vara Plenário do Tribunal do Júri de Colombo
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 0, 1, 9 e na Vara Plenário do Tribunal do Júri Almirante Tamandaré
Wisley Rodrigo dos Santos	Atuar na 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba nos sequenciais 2, 3, 4, 5

**Parágrafo único.** Os/as defensores/as públicos/as lotados/as nos escritórios do Tribunal do Júri de Curitiba e da Região Metropolitana se substituem entre si, podendo atuar em todos os sequenciais de todos os processos das 1ª e 2ª Varas Sumariante e Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba e Varas Plenário de Almirante Tamandaré e Colombo.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor dia 06 de março de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## 1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2023 PROTOCOLO 19.098.517-2

**OBJETO:** Aquisição de 764 adesivos em vinil brilhante 4x0, L 30 cm x A 10 cm, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 19.098.517-2.

**CONTRATADO:** RENATO DE SOUZA SANTOS CALLIARI IMPRESSÕES  
Nome fantasia: ANALOGIAS

**CNPJ:** 24.068.480/0001-90

**PREÇO:** R\$ 1.283,52 (mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

#### ORÇAMENTO:

##### Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

##### Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

##### Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Assegurar a implementação de ação institucional voltada ao respeito à identidade de gênero nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante à fl. 28 dos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

Curitiba, 3 de março de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 11, DE 06 DE  
MARÇO DE 2023.**



*Designa extraordinariamente os Defensores Públicos Luis Gustavo Purgato, Matheus Noleto, Newton Pereira Portes Júnior, Paulo Cinquetti Neto e Tiago Bertão de Moraes para atuarem, respectivamente, na 4ª Vara Cível de Curitiba, 5ª Vara Cível de Curitiba, 18ª Vara Cível de Curitiba, 19ª Vara Cível de Curitiba e 20ª Vara Cível de Curitiba, no período compreendido entre 08/03/2023 e 05/04/2023;*

**A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, **sem prejuízo das atribuições ordinárias**, os Defensores Públicos Luis Gustavo Purgato, Matheus Noleto, Newton Pereira Portes Júnior, Paulo Cinquetti Neto e Tiago Bertão de Moraes, para atuarem, respectivamente, na 4ª Vara Cível de Curitiba, 5ª Vara Cível de Curitiba, 18ª Vara Cível de Curitiba, 19ª Vara Cível de Curitiba e 20ª Vara Cível de Curitiba, no período compreendido entre 08/03/2023 e 05/04/2023;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 002 DE 6 DE MARÇO  
2023**

*Suspende os atos processuais do procedimento nº 19.351.720-0, nos termos do art. 150, § 6º, inciso III da Lei 20.857/2021.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; **CONSIDERANDO** o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 01/2022 e das Resoluções nº 01/2022 e 04/2022, da Corregedoria-Geral

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o procedimento 19.351.720-0, nos termos do art. 150, parágrafo 6º, inciso III da Lei 20.857/2021, até a decisão final da apuração criminal sobre os mesmos fatos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.**

Curitiba, 6 de março de 2023.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE  
GONÇALVES**

Corregedor-Geral

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO  
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/EP Nº 004/2023**

*Suspende as férias de Maria Emilia Glustak Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador Henrique Camargo Cardoso no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº



040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: **SUSPENDER** as férias da Assessora infracitado(a) Maria Emília Glustak, marcadas para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 21/03/2022 a 20/03/2023, remarcando-as para 17/04/2023 a 26/04/2023. O saldo será remarcado em momento oportuno, a justificativa é a conveniência do serviço.

Curitiba, 24 de fevereiro

**HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**  
Coordenador (a)

**PORTARIA DPP/FAM Nº 07/2023**

*Estabelece redução temporária no limite máximo de atendimento de acompanhamento processual da Área de Família e Sucessões e outras providências.*

A **COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB nº 020/2022,  
**CONSIDERANDO** a recente diminuição da capacidade de atendimento originada pelo desligamento e afastamento de estagiárias, a demora na contratação para reposição, bem como o período de férias da Servidora Maria Claudia Sawasaki,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar pessoas entre as diversas equipes do setor, para pronto atendimento de casos urgentes e com prazo em curso,  
**CONSIDERANDO** a possibilidade de atendimento de acompanhamento processual a partir da plataforma Luna, pela CRC,  
**RESOLVE**  
**Art. 1º.** Reduzir o quantitativo máximo de atendimentos diários, no acompanhamento processual, para 15 (quinze), mantendo-se

os dias, horários e modalidade de atendimento.

**Art. 2º.** A partir do dia 13 de março, será retomado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atendimentos diários, com possibilidade de incrementos futuros.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições anteriores contrárias a esta Portaria, em especial, as contidas na Portaria 22/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de março de 2023.

Curitiba, 06 de março de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS  
PIMENTEL RAMOS FILHO**  
Coordenador da Área de Família e Sucessões

